



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 150/2017

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias estabelecidas no Art. 11 da Lei n° 404/2009.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atualizar economicamente o valor das diárias diante das perdas inflacionárias;

Considerando o disposto no Art. 13 da Lei n° 404 de 04 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1° - Os valores das diárias constantes na tabela do Art. 11 da Lei n° 404, de 04 de junho de 2009, serão atualizados pelo índice INPC/IBGE, nos percentuais de 8,76% referente a junho/2014 a maio/2015; 9,81% referente a junho/2015 a maio/2016; 3,34% referente a junho/2016 a maio/2017, conforme autoriza o Art. 13 da norma citada.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

